



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA, UMA
VEZ QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
CAIÇARA-PB 09 DE 12 DE 2021

SELO DIGITAL AL030445.XFYU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Manoel Ferreira da Silva Neto
OFICIAL - 651.854.554-20

LEI Nº 390/2021

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOGRADOURO, PARA O EXERCÍCIO
ECONOMICO – FINANCEIRO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LOGRADOURO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

- 1. RECEITAS CORRENTES
 - 1.1 RECEITAS TRIBUTÁRIAS R\$ 313.533,00
 - 1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS R\$ 36.089,00
 - 1.3 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 24.095.742,96
 - 1.6 OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 4.840,00
 - 1.7 DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ -2.828.054,16
 - SUB – TOTAL R\$ 21.622.150,80
- 2. RECEITAS DE CAPITAL
 - 2.1 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL R\$ 1.277.849,20
 - SUB – TOTAL R\$ 1.277.849,20
- TOTAL GERAL R\$ 22.900.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS
1.1 DESPESAS CORRENTES
1.1.1 PESSOAL E ENCARGOS R\$ 11.290.554,40
1.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 8.522.848,94
SUB – TOTAL R\$ 19.813.403,34

1.2 DESPESAS DE CAPITAL
1.2.1 INVESTIMENTOS R\$ 2.770.375,16

1.2.2 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R\$ 100.000,00
SUB – TOTAL R\$ 2.870.375,16

1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.3.1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 216.221,50
SUB – TOTAL R\$ 216.221,50
TOTAL GERAL R\$ 22.900.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.100 CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO R\$ 867.118,00
20.100 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO R\$ 621.740,33
20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 714.336,00
20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 6.239.842,76
20.400 SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 3.203.736,21
20.500 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL R\$ 1.089.352,00
20.600 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA R\$ 3.991.499,20
20.700 SEC DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO R\$ 323.907,00
20.800 SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 707.764,00
20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$ 216.009,00
21.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R\$ 100.000,00
21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 3.722.394,00
21.200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 886.080,00
29.900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 216.221,50
TOTAL GERAL R\$ 22.900.000,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único. O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º - A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º - A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICOA PRESENTE FOTOCOPIA, UMA
VEZ QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ
CAIÇARA-PB 09 DE 12 DE 2021
SELO DIGITAL ALO20945-YFYV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Manoel Ferreira da Silva Neto
OFICIAL - 651.854.554-20

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO/PB, 07 de dezembro de 2021.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA, UMA
VEZ QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
CAIÇARA-PB 09 DE 10 DE 2021

SELO DIGITAL A070445-XFVV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Manoel Ferreira Neto
OFICIAL- 654.854/554-20